



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 221  
Proc. Nº 011  
Rubrica 10

CONTRATO Nº 127/2024  
PROC. ADM. Nº 011/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Edsomar Brandão de Sá, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ISAIAS DE OLIVEIRA COSTA**, residente e domiciliado na PV. Serra da Imburana, s/n, Zona Rural, CEP nº 65.943-000, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições na Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 - CPL/PMFSN, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, de acordo com a chamada pública nº 001/2023 - CPL/PMFSN, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 222  
Proc. Nº 011  
Rubrica 10

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### 4. CLÁUSULA QUARTA:

Os alimentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade após a ordem ou solicitação formal emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

- A. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 - CPL/PMFSN.
- B. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

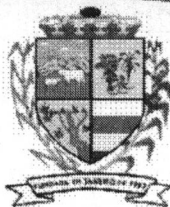
### 5. CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

**R\$ 39.997,77 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Produto	4. Unidade :	5. Quantidade/ Unidade	6. Preço Proposto (R\$)	7. Valor Total (R\$)
ISAIAS DE OLIVEIRA BRITO	XXXXXXXX	-	-	-	-	-
		MELANCIA	KG	3000	3,88	11.640,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fis. Nº 223  
Proc. Nº 001  
Rubrica 00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

		TOMATE	KG	500	10,00	5.000,00
		MILHO	ESPIGAS	1154	2,91	3.358,14
		CENOURA	KG	1.000	10,00	10.000,00
		POLPA DE CAJÁ	KG	811	12,33	9.999,63
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 39.997,77</b>

**6. CLÁUSULA SEXTA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

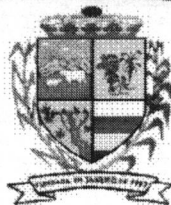
<b>CODIGO DE FICHA</b>	175
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL
<b>UNIDADE</b>	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0017.2027.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00

**8. CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



Fls. Nº 224  
Proc. Nº 011  
Rubrica 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**9. CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

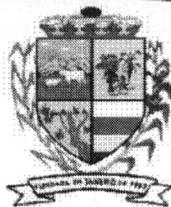
**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros,

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



Fls. Nº 225  
Proc. Nº 011  
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

13.2 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766-3 e conta corrente nº 0004003-7.**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**AV. JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Fls. Nº 226  
Proc. Nº 061  
Rubrica A

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024 - CPL/PMFSN, pela Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



Fls. Nº 225  
Proc. Nº 011  
Rubrica no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

É competente o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de abril de 2024.

Edsomar Brandão de Sá  
**EDSOMAR BRANDAO DE SA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Isaias de Oliveira Costa  
**ISAIAS DE OLIVEIRA COSTA**  
**Inscrito pelo CPF Nº 006.277.643-63**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 592  
Rubrica: 061  
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO** Nº 127/2024 - **REF.: CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 011/2024. **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e o Sr. **ISAIAS DE OLIVEIRA COSTA**, **CPF nº 006.277.643-63**. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VALOR:** R\$ 59.182,14 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais, catorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, **CONTRATANTE** e ISAIAS DE OLIVEIRA COSTA, **CONTRATADA**. 09 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 - REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COELHO, CPF nº 821.273.013-15. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 30.909,02 (trinta mil, noventa e nove reais, dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE e MARIA JOSÉ DA SILVA COELHO, CONTRATADA. 05 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. ISAIAS DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 006.277.643-63. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 39.997,77 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE e ISAIAS DE OLIVEIRA COSTA, CONTRATADA. 05 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. LEONTINO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 002.133.193-65. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 26.998,34 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE e LEONTINO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, CONTRATADA. 05 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff49e83b561c0c862f4ee287e003a10b45fbb67e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

